

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 063/2023**Processo n.º: 2023-B9RZB****Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**Conveniente:** A.A.T.R - Associação de Apoio Terapeutico Reviver - Casa de Apoio Reviver de Mimoso do Sul.**Objeto:** prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da vigência, de 31 de agosto de 2024, para 28 de fevereiro de 2025.

Vitória, 16 de julho de 2024.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1364268**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -****ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTE - SUPLENTE****Edital 11/2023 - Produção de Obras Literárias**A Secretaria de Estado da Cultura torna público o **Ato de Convocação de Proponente - Suplente** do Edital em epígrafe, conforme processo n.º 2023-S978Z. A íntegra do ato está disponível no site da Secult.

Vitória, 17 de julho de 2024.

Maria Thereza Bosi de Magalhães

Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura

Protocolo 1364846**PORTARIA N.º 076-S, 16 de julho de 2024****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:****DESIGNAR**, o servidor **SANDRO MARCIO DOS SANTOS VERBENO JUNIOR** para responder pelo Núcleo de Informática, desta Secretaria de Estado da Cultura, no período de 15/07/2024 a 29/07/2024, por ocasião das Férias do Titular.

Vitória, 16 de julho de 2024

Fabricio Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 1364377**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -****Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -****Instrução de Serviço n.º 110-P, de 17 de julho de 2024.**

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto n.º 910-R, de 31/10/2001, e suas alterações, bem como o disposto no art. 52 da Lei Complementar n.º 46/94 e, considerando a necessidade de substituição do titular do cargo para afastamento por motivo de férias regulamentares;

RESOLVE:**Art. 1º** Designar o servidor Tobias Baruc Moreira Pinon, n.º funcional 3420671, para exercer a função gratificada de Gerente Local de Itapemirim, no período de 15/07/2024 a 29/07/2024.**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 17 de julho de 2024.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1364595**Instrução de Serviço n.º 111-P, de 17 de julho de 2024.**

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto n.º 910-R de 31/10/2001, e suas alterações; considerando as disposições contidas nos arts. 108 a 112 e 118 a 121 da Lei Complementar n.º 46/1994, de 31/01/1994, bem como no Parecer Administrativo/ASJUR/N.º 029/2014, e, tendo em vista o constante nos processos E-Docs 2024-3VHZV e 2024-D79H5;

RESOLVE:**Art. 1º** Conceder férias-prêmio ao servidor Altamiro Lauro Alves Barbosa, número funcional 3289290, referente ao interstício 08/09/2011 a 12/04/2023, no período de 01/08/2024 a 29/10/2024.**Art. 2º** Conceder férias-prêmio ao servidor Rafael de Souza Pinto, número funcional 3285146, referente ao interstício 23/08/2011 a 27/03/2023, no período de 05/08/2024 a 02/11/2024.**Art. 3º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 17 de julho de 2024.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1364600**Instrução de Serviço n.º 108-P, de 17 de julho de 2024.**

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE/ES) em 30/03/2022;

RESOLVE:**Art. 1º** Tornar insubsistente a nomeação dos candidatos relacionados na forma ordenada abaixo, realizada através da Instrução de Serviço n.º 089-P, de 12/06/2024, publicada no DOE/ES em 13/06/2024, em face do disposto no artigo 16, § 4º e § 10 da Lei Complementar n.º 46, de 31/01/1994.

Fiscal Estadual Agropecuário	
Coloc.	Médico-Veterinário - Vagas Ampla Concorrência
50º	Fernando Eduardo Santana Ferreira
51º	Fernanda Medeiros Blasquez Olmedo
53º	Tarcisio Macedo Silva
54º	Dailli Ingrid de Brito Lima
55º	Ingrid Ney Kramer de Mello

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 17 de julho de 2024.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1365169